

A Organização Mundial do Comércio e a contenção do protecionismo como reação à crise econômica e financeira global¹

The World Trade Organization's restraining role on protectionist measures in response to the global financial and economic crisis

Susan Elizabeth Martins Cesar*

Boletim Meridiano 47 vol. 14, n. 140, nov.-dez. 2013 [p. 11 a 19]

Introdução

A atual crise econômica e financeira internacional, cujo epicentro deu-se nos Estados Unidos em 2008 e mais recentemente alastrou-se pelo continente Europeu, vem gerando impactos no comércio global de produtos e serviços. Grande parte dos países adotaram medidas anticíclicas para conter os efeitos adversos em suas economias, variando entre medidas de reconhecido cunho protecionista a estímulos à produção e exportação, nem sempre em concordância com as disciplinas estabelecidas pela Organização Mundial do Comércio (OMC). Percebe-se, no entanto, que a grande maioria dos países do Grupo dos 20 (G20) financeiro, tem conseguido resistir a um agravamento das pressões domésticas protecionistas, sendo que o comércio internacional não embarcou em uma descendente como reação à crise global, nos moldes de experiências anteriores, como aconteceu no pós-crise de 1929 e em menor medida após os choques do petróleo de 1973 e 1979.

Diante deste contexto, este trabalho tem como objetivo discutir em que medida o sistema multilateral de comércio tem sido instrumental para reduzir a aplicação de barreiras tarifárias e não tarifárias restritivas aos fluxos comerciais de produtos e serviços, em reação à crise econômica e financeira global. Para tanto, utiliza-se como base analítica empírica uma série de relatórios semestrais de monitoramento dos países do G20 produzidos pela Organização Mundial do Comércio (OMC), em conjunto com a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento (OCDE) e a UNCTAD, publicados entre 2009 e 2012. Ademais, utilizaremos a base de dados de medidas relacionadas ao comércio “Global Trade Alert”, disponibilizada pelo *think-tank* europeu *Centre for Economic Policy Research (CEPR)*. Esta base de dados é importante pois monitora países menos desenvolvidos e em desenvolvimento, não só os membros do G20.

Ênfase será atribuída à discussão do caso brasileiro e de outros países em desenvolvimento, analisando as medidas de política comercial adotadas em comparação com a dos países desenvolvidos que compõe o G20. Por

¹ A autora agradece os comentários recebidos ao texto preliminar apresentado no painel “Os países em desenvolvimento e a Organização Mundial do Comércio: desafios e possibilidades”, no IV Encontro Nacional da ABRI. Belo Horizonte, julho de 2013.

* Doutoranda pelo Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília – IREL-UnB (susan.oliveira12@gmail.com).

meio da análise em retrospecto do conjunto de respostas relacionadas ao comércio, busca-se auferir se os países adotaram uma postura de tendências protecionistas, contrariando assim os compromissos assumidos no âmbito do G20 de evitar a adoção de medidas restritivas ao comércio internacional ou a adoção de estímulos às exportações inconsistentes com as regras da OMC. Destacaremos, ademais, a existência ou não de tratamento diferenciado por parte da OMC com relação aos países em desenvolvimento ou menos desenvolvidos (LDCs) refletidos em uma maior condescendência da instituição quanto a níveis elevados de protecionismo pós-crise econômica.

O artigo encontra-se dividido em três seções. Na primeira parte, fazemos uma breve análise sobre os impactos da crise sobre o comércio internacional, tendo como base as estatísticas dos fluxos globais de exportações e importações nos últimos cinco anos. Na segunda parte, apresentamos um panorama das medidas relacionadas ao comércio internacional adotadas tanto por membros do G20, como por países em desenvolvimento e países menos desenvolvidos (LDCs). Na terceira seção, analisamos o papel do sistema multilateral de comércio, em especial da OMC, na contenção do protecionismo no contexto de crise econômica, destacando quatro vertentes principais de atuação. Por fim, na conclusão, apontamos que a OMC tem exercido importante papel de difusor de informações acerca das medidas protecionistas adotadas, mas este monitoramento tem se limitado aos países do G20, não se estendendo aos demais países em desenvolvimento. Argumentamos, ademais, que o G20 tem sido o principal fórum político de promoção de práticas não protecionistas, ao passo que a contribuição da OMC tem sido mais relacionada ao acumulado de disciplinas negociadas e ao monitoramento de medidas.

1. Comércio internacional, choques econômicos e protecionismo

O comércio internacional no imediato pós-crise de 2008 sofreu significativas reduções em seus fluxos globais, decrescendo 12,5% em 2009, como pode ser visto no Gráfico 1. Considera-se que a acentuada contração nas exportações foi o resultado de dois fatores principais: (i) falta de crédito disponível para as operações de comércio exterior; e (ii) a conformação da produção industrial em cadeias globais de valor, onde quedas na demanda por bens de consumo nos EUA e posteriormente em demais países desenvolvidos geraram reduções sincronizadas na manufatura de partes e componentes nos diversos países elos dessa cadeia globalizada.

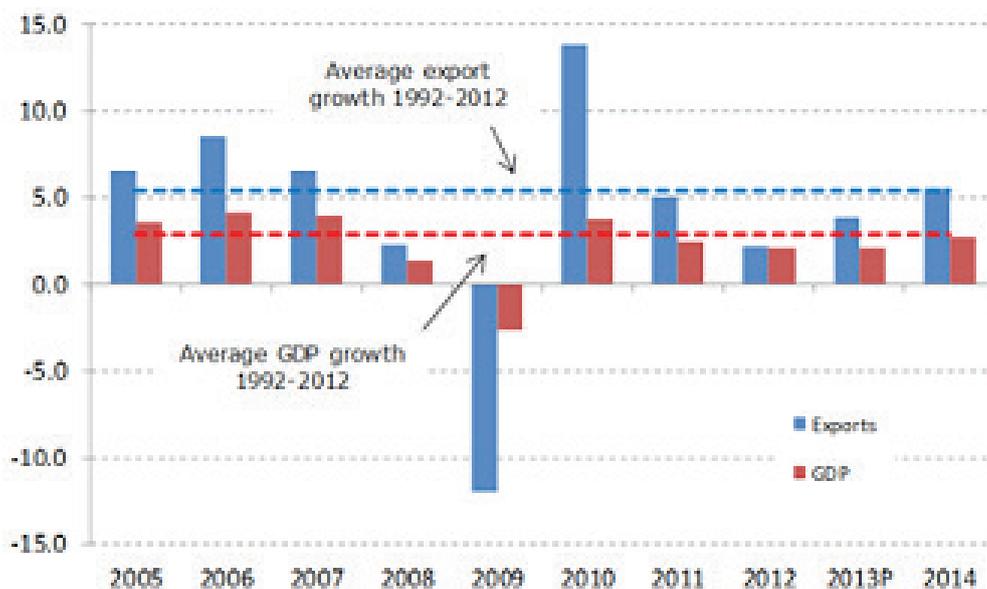


Gráfico 1: Crescimento no Volume de Exportações de Bens em Relação ao Crescimento do PIB (2005-2014)

Dados para 2013 e 2014 são projeções.

Fonte: OMC

Percebe-se que apesar da acentuada queda comercial em 2009, em 2010 houve uma rápida recuperação, seguida por uma estabilização nos anos seguintes, mas ainda a níveis inferiores à média história de crescimento do comércio internacional dos últimos 20 anos pré-crise, próxima de 5,4%.

O comércio internacional foi considerado uma das formas de “contaminação” das economias que, em um primeiro momento, se viam afastadas do “epicentro” dos problemas financeiros enfrentados por EUA e posteriormente por países europeus. Como reflexo do ambiente econômico internacional desfavorável e com o propósito inicial de proteger empregos domesticamente, muitos países adotaram medidas de inclinação protecionista. Como se observa na Tabela 1 abaixo, tanto as exportações quanto importações dos países desenvolvidos foram mais afetadas do que os fluxos comerciais dos países em desenvolvimento, o que pode ser visto tanto como um fato propulsor para a adoção de medidas protecionistas, assim como um resultado das mesmas nos países desenvolvidos.

Tabela 1: Comércio Global de mercadorias (2008-2013)

Mudança percentual anual – média de importações e exportações						
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Volume de comércio global	2,3	-12,5	13,9	5,0	2,5	4,5
Exportações						
Desenvolvidos	0,9	-15,2	13	4,6	1,5	3,3
Em desenvolvimento e CEI	4,3	-7,8	15,3	5,3	3,5	5,7
Importações						
Desenvolvidos	-1,1	-14,4	11	2,9	0,4	3,4
Em desenvolvimento e CEI	8,6	-10,5	18,3	8,3	5,4	6,1

Dados para 2012 e 2013 são projeções.

Fonte: OMC, adaptado pela autora.

Passados quase cinco anos do início da crise, entretanto, é hoje consensual o fato de que o protecionismo atual não se assemelha aos níveis aplicados durante a Grande Depressão na década de 1930, tampouco no pós-crise dos anos 1970s. Uma visão mais pessimista sobre a questão do protecionismo durante a crise, no entanto, aponta para o fato de que as práticas de restrição ao comércio atuais são muito mais difíceis de serem mensuradas do que nas crises anteriores.

Baldwin e Evennet (2009) classificaram como “protecionismo obscuro” as medidas atualmente aplicadas pelos países, sendo que elas não representariam violações diretas de compromissos assumidos no âmbito da OMC, mas sim abusos “legítimos” de seu poder discricionário para legislar sobre diversos temas domésticos mas que impactam o comércio. Tal poder discricionário estaria sendo utilizado para discriminar contra produtos, empresas, trabalhadores e investidores estrangeiros, por meio de regulamentações domésticas sobre questões como saúde e segurança, e pacotes de estímulos que incluem cláusulas favorecendo a compra de produtos nacionais. Além disso, novos tipos de protecionismo estariam ligados a políticas “verdes”, e o próprio processo de salvamento de bancos e do sistema financeiro estaria sendo usado para a implementação de medidas protecionistas.

Atribui-se, em certa medida, a relativa contenção do protecionismo – ao menos em termos clássicos, ou “*beggar thy neighbour policies*” – durante esta crise econômica, como resultado de um compromisso de “*standstill*” em relação à adoção de medidas restritivas ao comércio, assumido pelos países do G20. Líderes do G20 acordaram, desde a primeira reunião no contexto da crise, realizada em Washington em novembro de 2008, a resistir as pressões protecionistas de setores domésticos afetados pela crise. Esse compromisso foi reafirmado nas cúpulas que se seguiram, tendo o G20 incumbido a Organização Mundial do Comércio, a UNCTAD e a OCDE a realizar um amplo monitoramento

das medidas relacionadas a comércio internacional e investimentos implementadas pelos países membros do G20.

Com isso, OMC-UNCTAD-OCDE vem publicando detalhados relatórios semestrais (até o início de 2013, oito relatórios haviam sido lançados), listando cada ação adotada pelos países membros do G20. Em paralelo, instituições regionais como a CEPAL vieram a somar esforços no monitoramento das ações econômicas anti-cíclicas, neste caso adotadas por países da América Latina. Instituições independentes, como o Center for Economic Policy Research – por meio do “Global Trade Alert (GTA)”, também passaram a oferecer importantes contribuições para o monitoramento do protecionismo durante a crise, ao tornar acessível ao público uma ampla base de dados onde são listadas as medidas adotadas por todos os países do globo, não só os membros do G20 ou de grupos regionais.

Apesar da grande utilidade destes mecanismos de monitoramento ora disponíveis, é importante que se faça a ressalva de que como não havia um acompanhamento sistemático de medidas implementadas antes da crise, os números podem levar a conclusões errôneas, visto que muitas das medidas listadas fazem parte da prática histórica dos países, e não uma reação à crise. Outro problema está relacionado à metodologia utilizada pelo ranking GTA, pois é quantitativo e não qualitativo, sendo que não há uma análise mais profunda sobre os reais impactos protecionistas das medidas em questão. Ademais, ambos mecanismos de monitoramento não discutem se as medidas são compatíveis ou não com os compromissos multilaterais assumidos, limitando-se a classificar as medidas de acordo com o potencial de afetar interesses comerciais de outros países.

Tendo em mente as ressalvas acima apontadas, a próxima seção será dedicada à análise mais detalhada de dados empíricos selecionados disponibilizados pelas fontes de monitoramento supracitadas, com destaque principal para o papel da OMC no monitoramento das medidas protecionistas.

2. Panorama das Medidas Restritivas ao Comércio Internacional no Contexto da Crise Econômica

Os relatórios de monitoramento, tanto da OMC quanto do Global Trade Alert (GTA), apontam um vasto leque de medidas relacionadas ao comércio internacional adotadas, tanto por países desenvolvidos quanto em desenvolvimento, no contexto da recente crise econômica global. No Gráfico 2, pode-se visualizar quais medidas os países vem adotando com maior frequência como reação à crise, destacando-se que parte significativa dessas medidas esteve diretamente relacionada com os pacotes de salvamento (*bail out packages*) implementado pelos governos.

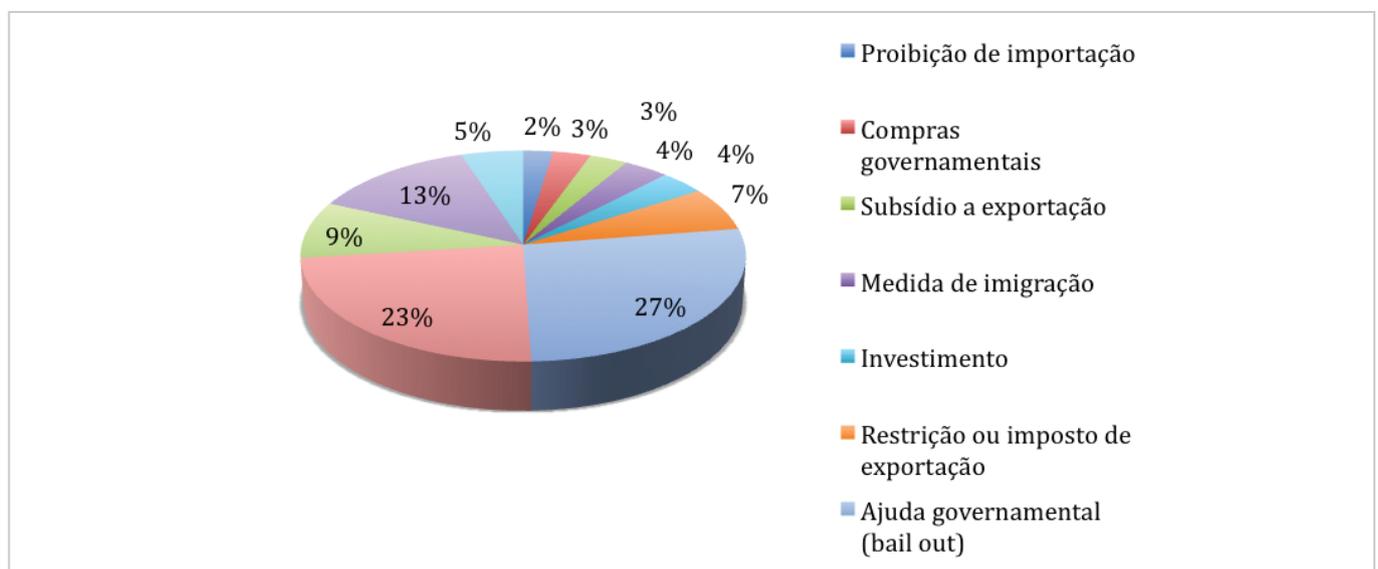


Gráfico 2: Ranking das medidas protecionistas implementadas pelos países (Novembro 2008 a Outubro 2012)

Fonte: Dados GTA – Elaborado pela autora

Observa-se que apesar da diversidade de ações implementadas, dados provenientes dos oito relatórios de monitoramento já publicados pela OMC, organizados na Tabela 2, demonstram uma clara preferência dos países do G20 por medidas de defesa comercial e medidas aduaneiras (*border measures*). Tais medidas corresponderam a mais de 80% do total de medidas implementadas ao longo do período entre Maio de 2009 a Outubro de 2012.

Tabela 2: Classificação das medidas adotadas pelos países do G20

Tipo de medida	Rel. 1	Rel. 2	Rel. 3	Rel. 4	Rel. 5	Rel. 6	Rel. 7	Rel. 8	Total
Defesa comercial	50	52	24	33	53	44	66	46	368
Medida aduaneira	21	29	22	14	52	36	39	20	233
Restrição/imposto de exportação	9	7	5	4	11	19	11	4	70
Outras	0	7	5	3	6	9	8	1	39
Total	80	95	18,7	54	122	108	124	71	710
Média mensal	16	15,8	18,7	10,8	20,3	18	17,7	14,2	

Fonte: OMC – adaptado pela autora

O expressivo número de medidas adotadas pelo G20, em uma estimativa preliminar da OMC incluída no oitavo relatório de monitoramento, teriam um impacto negativo acumulado de 3,5% em relação às importações globais no período entre Novembro de 2008 a Outubro de 2012, correspondendo a um impacto de 4,4% nas importações do G20 no mesmo período.

O G20 figura como o grupo de países que mais recorreram a medidas restritivas ao comércio, classificadas pelo Global Trade Alert como “vermelhas” (medidas implementadas com alta probabilidade de discriminar contra os interesses comerciais de outros países) e “amarelas” (medidas que provavelmente discriminam contra interesses comerciais de outros países). Pelo Gráfico 3, nota-se que os países menos desenvolvidos (LDCs) foram os que menos adotaram medidas protecionistas, ao passo que os países em desenvolvimento também possuem uma atuação mais moderada se comparados ao G20.

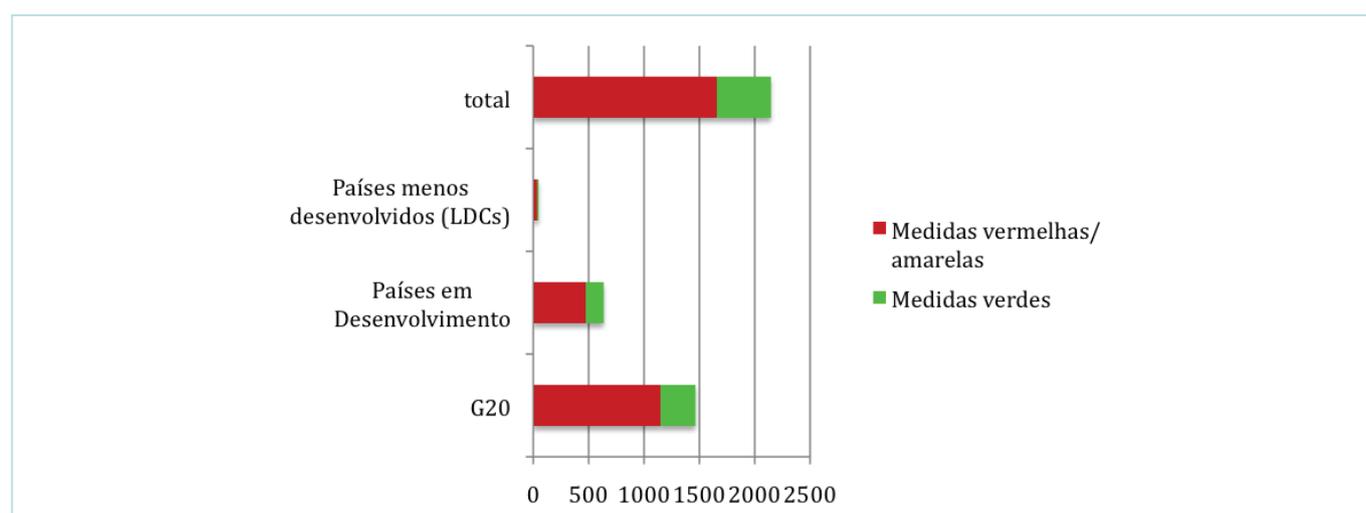


Gráfico 3: Medidas globais implementadas (Novembro 2008-Abril 2013)

Fonte: Base de dados GTA – Elaborado pela autora

Com respeito ao comportamento da política comercial brasileira neste contexto de crise, um ranking elaborado pelo Global Trade Alert (2012) coloca o Brasil em nono lugar na comparação com outros membros do G20 em

número de medidas adotadas classificadas como “vermelhas” e “amarelas”. A União Europeia aparece em primeiro lugar, seguida por Rússia, Argentina e China. Dentre os parceiros do G20, o país com menor número de medidas adotadas é a Arábia Saudita, seguida pelo México.

Segundo a base de dados disponibilizada pelo GTA, o Brasil adotou 124 medidas classificadas como restritivas ou potencialmente restritivas ao comércio (“vermelhas” e “amarelas”) no período entre Novembro de 2008 a Abril de 2013. Na tabela 3, nota-se uma preferência por medidas de defesa comercial (antidumping, salvaguardas e compensações), sendo que estas compõem mais da metade das medidas adotadas pelo Brasil. Percebe-se também a relevância das medidas tarifárias adotadas, sendo algumas delas bastante polêmicas, como o aumento da TEC para uma lista de mais de 100 produtos.

Tabela 3: Tipos de medidas adotadas pelo Brasil (Outubro 2008-Abril 2013)

Tipos de medidas	Número
Resgate (<i>Bail out</i>)	1
Subsídio às exportações	4
Imposto de exportação	1
Medidas de investimentos	3
Requisitos de conteúdo local	2
Imigração	1
Não-tarifárias	2
Compras governamentais	4
Quotas e quotas tarifárias	3
Medidas tarifárias	30
Defesa comercial	69
Financiamento ao comércio	4
Total	124

Fonte: Base de dados GTA – Elaborado pela autora

Considera-se que os setores mais apoiados por medidas governamentais restritivas à competição internacional no mercado brasileiro tem sido aqueles setores tradicionalmente protegidos pela política de substituição de importações, como o setor automotivo, eletro-eletrônicos, produtos químicos, têxteis e bens de capital, dentre outros. Apesar do Brasil figurar em uma posição intermediária no ranking de países do G20 que adotaram maior número de medidas de inclinação protecionista, considera-se que o País já partiu de níveis de fechamento de seu mercado bastante elevados em comparação com os outros membros do G20.

3. O sistema multilateral de comércio e a contenção do protecionismo

Considera-se que a Organização Mundial do Comércio possui ao menos quatro tipos de ferramentas distintas de atuação para a contenção do protecionismo, aplicáveis não só em períodos de crise econômica. A primeira frente de atuação seria por meio do monitoramento das políticas comerciais dos países, regularmente realizada por meio do mecanismo de revisões de política comercial (*Trade Policy Reviews*), e que foi intensificada durante a atual crise econômica, com o lançamento de relatórios semestrais monitorando as medidas adotadas pelos países do G20.

A segunda vertente de atuação da OMC seria a que podemos chamar de legal ou litigante, onde o sistema de solução de controvérsias ganha papel central, além do acumulado de disciplinas e práticas contidas nos acordos

assinados pelos membros. A terceira forma de atuação da OMC seria a vertente política, enfatizada durante as reuniões ministeriais. A quarta vertente seria aquela por meio de novas negociações liberalizantes, ou seja, por meio das Rodadas.

Como observado anteriormente, a forma mais explícita de atuação da Organização Mundial do Comércio na contenção do protecionismo pós-crise tem sido por meio do monitoramento realizado, principalmente dos países do G20. Pode-se considerar que a ampla divulgação das medidas adotadas tem colaborado para aumentar o nível de transparência na atuação dos governos no que diz respeito à implementação de medidas restritivas ao comércio. O espectro da “vigilância”, tanto por meio do Secretariado da OMC quanto pelos demais membros da instituição quanto à observância ou não das disciplinas acordadas multilateralmente constroem e de certa forma limitam a atuação dos governos na formulação e implementação de políticas protecionistas. O componente disciplinador e de monitoramento presente no sistema multilateral de comércio funciona também como uma forma de legitimar junto a grupos de pressão de setores industriais domésticos a não adoção pelo governo de medidas de proteção contra a competição internacional, com base no argumento de que tais práticas são limitadas pelos compromissos assumidos pelo país nos acordos no âmbito da OMC.

Para além do monitoramento, a OMC, por meio de seu sistema de solução de controvérsias, pode exercer um papel ainda mais coercitivo à adoção de medidas que ferem os interesses comerciais legítimos de outros membros, tendo em vista a possibilidade de se estabelecer nos painéis o direito de aplicação de retaliações comerciais e compensações. Segundo dados da OMC (AGAH, 2011), no entanto, o número de painéis estabelecidos durante a crise econômica atual não está fora da média anual de 11,8 painéis (média referente aos anos de 1995 a 2010). Em 2011, foram 9 painéis estabelecidos, sendo que em 2010 foram somente 6 painéis e em 2009, 10 painéis. Considera-se, no entanto, que o sistema de solução de controvérsias pode ter sua importância limitada em um momento em que os países estabelecem acordos tácitos de não litigância tendo em vista que estariam todos adotando práticas ou medidas que de uma forma ou de outra teriam margem de contestação frente a disciplinas da OMC.

Com respeito à terceira vertente de atuação da OMC, ou seja, a influência política por meio das reuniões ministeriais, considera-se que a OMC vem realizando um trabalho de persuasão complementar àquele realizado no âmbito das cúpulas do G20. Considera-se que o G20 tem sido o lócus político central para as discussões das questões de governança econômica e financeira global desde 2008. O G20 constitui-se e legitimou-se como o foro privilegiado para a concertação política em torno de compromissos de contenção ao protecionismo, tendo em vista que as medidas são em geral atreladas a um pacote econômico e financeiro de “resgate” ou recuperação financeira e econômica que vão muito além das questões comerciais.

A quarta e última linha de atuação da OMC no combate ao protecionismo seria por meio do próprio avanço nas negociações de liberalização comercial no âmbito das rodadas multilaterais. Argumenta-se, no entanto, que o ambiente adverso da economia internacional não favorece a conclusão de uma Rodada, e o fato da crise ter seu epicentro em países-chaves para o avanço do processo negociador, como Estados Unidos e União Europeia, teria sido um fator a contribuir para o impasse nas negociações de Doha que perdura até o presente. É curioso, no entanto, que mesmo no pós-crise Estados Unidos e UE continuem a negociar acordos de liberalização comercial fora do ambiente multilateral, como se exemplifica pelo próprio acordo bilateral em negociação entre esses dois gigantes do comércio internacional, além do Acordo Transpacífico (TPP), liderado pelos Estados Unidos.

Conclusão

O protecionismo comercial contemporâneo tem sido mais limitado do que nas crises internacionais anteriores. Atribui-se às disciplinas e restrições impostas pelo sistema multilateral de comércio parte deste mérito, que também está relacionado à percepção de parte dos países de que o protecionismo seria um empecilho para a recuperação

econômica, tendo em vista o cenário produtivo atual de dispersão geográfica e fragmentação da produção manufatureira em cadeias globais de valor.

Além do conjunto de normas e disciplinas estabelecidas pelo sistema multilateral de comércio, considera-se que a contribuição mais visível da OMC para a contenção do protecionismo pós-crise tem sido por meio do monitoramento e divulgação de informações referentes às medidas adotadas pelos países do G20. No entanto, este monitoramento não vem sendo realizado para países de fora do Grupo. Pode-se interpretar, desta forma, que a OMC tem isentado a grande maioria dos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos (LDCs) de prestar contas sobre a adoção de medidas protecionistas. Se por um lado esta prática reflete o fato de que a crise tem gerado impactos maiores sobre o próprio G20 do que sobre os países menos desenvolvidos, por outro denota um tratamento diferenciado aos países em desenvolvimento. Em última análise, este aparente grau de condescendência em relação a possíveis práticas protecionistas dos países em desenvolvimento pode também ser interpretado como indiferença, visto que os países de fora do G20 são responsáveis por menos de 12% das importações globais.

Em conclusão, argumenta-se que apesar da OMC manter seu papel central nas questões relativas ao comércio, tem sido por meio dos fóruns do G20 que os países-chaves tem conseguido manter o momentum político em defesa do liberalismo, ao menos de forma retórica, assumindo compromissos de “resistir ao protecionismo e promover o comércio e investimentos”. Considera-se, ademais, que um consenso em torno do compromisso de *standstill* (ou seja, de não adoção de medidas protecionistas) só poderia mesmo ter sido atingido no âmbito do G20, pois na OMC muitos países preferem trabalhar com a “margem de manobra” existente, como é o caso da diferença entre “tarifas aplicadas” e “tarifas consolidadas”. Argumenta-se, por fim, que uma maior coordenação entre os diversos foros internacionais de governança econômica, comercial e financeira, como a OMC, o FMI, o Banco Mundial e o próprio G20, poderia ser útil como forma de frear, de maneira ainda mais eficiente, a proliferação de medidas protecionistas dentre os países membros destas instituições.

Bibliografia

- AGAH, Y.F. (2011). *WTO Dispute Settlement Body Developments in 2010*. Disponível em: <http://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/speech_agah_4mar10_e.htm#_ftnref8>. Acessado em 08/05/13.
- BALDWIN, R. e EVENETT, S. (Ed.) 2009. “The Collapse of Global Trade, Murky Protectionism, and the Crisis: Recommendations for the G20”. Centre for Economic Policy Research.
- Global Trade Alert. Independent monitoring of measures that affect world trade- Measures Database. Advanced Search. Disponível em: <<http://www.globaltradealert.org/advanced-search#>>. Acesso em 05/05/13.
- LAMY, P. (2012). *The world economy needs more trade to stave off recession. Overview of the Developments in the international trade environment*. Annual Report by the WTO Director General. Disponível em: <http://www.wto.org/english/news_e/news12_e/trdev_28nov12_e.htm>. Acesso em 02/05/13.
- _____. (2013). Trade to remain subdued in 2013 after sluggish growth in 2012 as European economies continue to struggle. WTO Press Release N. 688. Disponível em: <http://www.wto.org/english/news_e/pres13_e/pr688_e.htm>. Acessado em 05/05/13.
- OECD, WTO, UNCTAD (2012). “Reports on G20 Trade and Investment Measures”. Número 8. Disponível em: <<http://unctad.org/en/pages/newsdetails.aspx?OriginalVersionID=340>>. Acessado em 05/05/13.
- OECD, WTO, UNCTAD (2009-2012). “Reports on G20 Trade and Investment Measures”. Números 1 a 7. Disponíveis em <http://unctad.org/en/Pages/DIAE/G-20/UNCTAD-OECD-reports.aspx>. Acessado em 20/05/13.
- RAMOS, Leonardo et al. *A Governança econômica global e os desafios do G-20 pós-crise financeira: análise das posições de Estados Unidos, China, Alemanha e Brasil*. Rev. bras. polít. int., Brasília, v. 55, n. 2, Dec. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292012000200002&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 10/05/13.

Resumo

Este trabalho tem como objetivo discutir em que medida o sistema multilateral de comércio tem exercido um papel central para reduzir a aplicação de barreiras restritivas aos fluxos comerciais internacionais de produtos e serviços, em reação à atual crise econômica e financeira global. Ênfase será atribuída à discussão do caso brasileiro e de outros países do G20.

Abstract

This paper discusses the multilateral trading system's restraining role regarding the adoption of barriers to trade in goods and services as a reaction to the global economic and financial crisis. The paper analyses measures implemented by Brazil and other G20 countries.

Palavras-chave: Organização Mundial do Comércio; protecionismo; crise econômica internacional

Key words: World Trade Organization; protectionism; global financial crisis

Recebido em 18/09/2013

Aprovado em 26/09/2013